



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 620/2021

Ao Projeto de Lei 620/2021, que dispõe sobre o programa saúde transparente, que visa tornar público na internet a listagem de espera dos paciente que aguardam por consultas (detalhadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município e dá outras providências,

SUPRIMA-SE:

O art. 3º e parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

Consoante orientação jurídica, o conteúdo do artigo 3º, que faz referência às esferas de Governo, traz responsabilidade ao Gestor Estadual do SUS, determinando-lhe a unificação de listas estaduais. É necessário esclarecer que a redação está determinando obrigações à Gestão Estadual do SUS e, certamente, estará invadindo a competência legislativa do Estado de Minas Gerais, extrapolando o interesse local. Como o art. 1º já cita a obrigação do município de tornar pública a lista de espera da proposta, sugere-se a supressão do mencionado artigo.

Carandaí, 10 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA
Membro

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
Secretário